



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE LEI N° 02/2021.

Talismã, 07 de maio de 2021.

DENOMINA CAMPO MUNICIPAL DE
FUTEBOL SOCIETY DO DISTRITO
VILA UNIÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 9º, Inc. XVI (Capítulo I, Título III, Seção II - Competência do Município) c/c art. 63 (Capítulo III, Subseção III – Das Leis) e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município - LOM APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º “Fica por esta Lei denominado o campo municipal de futebol *society* localizado no Distrito Municipal Vila União como sendo: “CAMPO DE FUTEBOL JAIMIRO FERREIRA XAVIER”.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput, faz-se em homenagem a um munícipe pioneiro, que foi um dos primeiros incentivadores das práticas futebolísticas no referido Distrito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021.

MARCOS PIMENTEL DA SILVA

MARCOS PIMENTEL DA SILVA

Vereador

APROVADO

Em 20/05/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Nobres Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
PROTOCOLONº	2413
DATA:	07, 05, 2021
ASSINATURA	

Nos termos regimentais que nos confere o artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com o devido respeito submeto à deliberação do plenário desta Augusta Casa de Leis, a presente proposição que objetiva homenagear o senhor JAIMIRO FERREIRA XAVIER (*in memoriam*), um dos pioneiros do Distrito Vila União.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

O saudoso senhor JAIMIRO FERREIRA XAVIER, nasceu em 24 de agosto de 1948 na cidade de Taguatinga - TO, à época pertencente ao estado de Goiás. Quando ainda era criança sua família mudou-se para região do atual distrito Vila União onde residiu boa parte dos seus 68 anos de vida, de acordo com testemunhas foram cerca de 40 anos.

Quando não havia nem um tipo de estrutura apropriada para a prática do futebol na região do distrito, o senhor Jaimiro, motivado pelo amor a tal modalidade esportiva, providenciou com ajuda de amigos (à custa de foice e enxadão) um pequeno campo em meio ao cerrado para realizar ali suas partidas.

Durante todo tempo em que viveu na região, foi sempre um grande incentivador e praticante do esporte, até o dia em que teve sua vida tragicamente ceifada por um triste acidente, (passamento ocorrido em 18 de fevereiro de 2018), deixando a todos os seus amigos e parentes, além de muita saudade, um legado de comprometimento e dedicação a prática do futebol.

Face ao exposto julgamos ser o munícipe JAIMIRO FERREIRA XAVIER (de saudosa memória), digno e merecedor da honrosa homenagem que se propõe, razão pela qual apresento o projeto de lei em epígrafe. São as justificativas peço voto favorável.

MARCOS PIMENTEL DA SILVA
MARCOS PIMENTEL DA SILVA
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 04/2021.

De 11, de maio de 2021.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO

Em 20/05/2021

Trata sobre o projeto de lei n.º 02/2021, de 07/05/2021, de autoria do Poder Legislativo (ver. Marcos Pimentel da Silva).

RELATÓRIO:

A proposição em epígrafe "DENOMINA CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DO DISTRITO VILA UNIÃO". Datada de 07/05/2021, foi registrada na Secretaria da Casa, sob o número de protocolo 2113, em 07/05/2021, após sua apresentação em plenário, o senhor presidente, por sua vez, determinou o envio a esta comissão para análise e emissão de parecer conforme determinações regimentais.

ANÁLISE:

De acordo com o artigo 9º, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal é de competência do município: "denominar, emplacar e numerar os logradouros e as edificações neles existentes", sendo para tanto necessário a observância das recomendações prescritas no artigo 4º das Disposições Gerais e Transitórias da referida Lei.

Nesse sentido o projeto de lei em tela encontra-se em perfeita sintonia, com os dispositivos legais que tratam da temática, não havendo, portanto, óbices quanto a sua tramitação no âmbito desta Casa de Leis.

VOTO:

Diante do exposto, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por meio de seus representantes subscritos, após análise da proposição, opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela sua aprovação. É O PARECER.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de maio de 2021.

José F. dos Santos
Presidente

Dienê da Silva
Vice-presidente

Severino Barreira dos Reis
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

PROTOCOLO Nº 2116

DATA: 11 / 05 / 2021

ASSINATURA